



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 064/2026

**da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao
PROJETO DE LEI N.º. 022/2026, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 022/2026**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 051, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, INCORPORA AO SEU REGIME A CONCESSÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 022, DE 6 DE JULHO DE 2023, AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO SUBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023, A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO TRIPARTITE, A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO MÉRITO

Após análise do presente Projeto, destacamos o que prevê em seu **Art. 1º, que fica** o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir e formalizar, mediante Termo Aditivo Tripartite ao Contrato Administrativo nº 012/2023, a substituição da concessionária AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.405.644/0001-72, pela LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 77.752.293/0001-98, consideradas as autorizações legislativas originárias constantes das Leis Municipais nº 051, de 20 de dezembro de 2022, e nº 022, de 6 de julho de 2023, e observadas as condições estabelecidas nesta Lei, no Convênio SEAB nº 001/2022, Protocolo nº 18.552.634-8, e nos instrumentos que a integram.

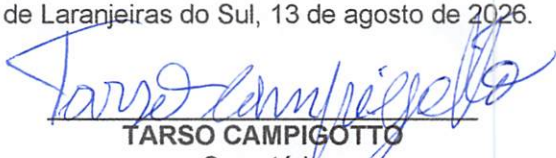
A concessão de incentivos fiscais ou econômicos para empresas é uma estratégia fundamental para estimular a **geração de emprego e a circulação de renda** nos municípios.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2026.


VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente


TARSO CAMPIGOTTO
Secretário


VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

III - COSPACT - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

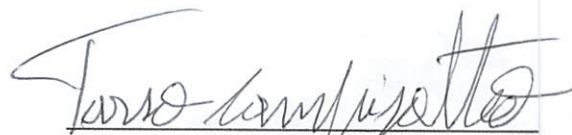
ATA N.º 008/2026

DIA 13/08/2026

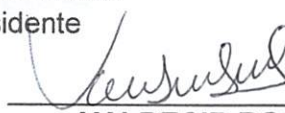
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio do Território Federal do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **COSPACT**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI Nº. 022/2026**, **Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, **Súmula**: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 051/2022, INCORPORA AO SEU REGIME A CONCESSÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 022/2023, AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO SUBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, A CELEBRAÇÃO, DE TERMO ADITIVO TRIPARTITE, A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO, ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**. Com baixa à CCJ, COSPACT e CFO, em 03/08/2026. Após estudos decidiu-se por opinar pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, indo assinada pelos membros da Comissão presentes.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator